



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.000, DE 17 DE ABRIL DE 2.018.

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

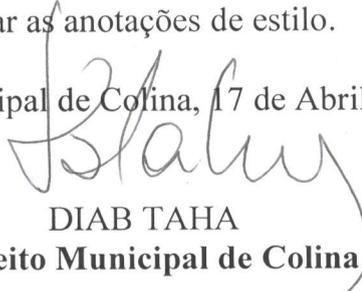
DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

Art. 1.º - ALTERAR, o percentual de gratificação de função para a Senhora Thereza Marcia Paro Poliselí Paschoal – portadora do Registro Geral n.º 34.637.413-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Caixa, nomeada para exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – Administração Indireta, do percentual de 30% (trinta por cento) para o percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com os termos previstos na Lei Complementar n.º 104 de 28 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 1º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Abril de 2.018.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo